



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.674/2004**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a Comunidade do Córrego Rico, representada pela Senhora Aparecida Maria O. Campos, portadora da CI RG n.º 736.294/SSP/MT e do CPF sob o n.º **auto block LGPD**, para ajudar nas despesas de um almoço que foi realizado no dia 13 de março do corrente ano.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, e para angariar fundos para construção da igreja daquela região e será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

**08.02.08.244.0020.2047.3390.43.00 – Subvenções Sociais.**

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 09 de junho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal